



**EDITAL PROEX/ITESS Nº 34/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**SELEÇÃO DE AÇÕES DE FLUXO CONTÍNUO, SEM ÔNUS, DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NOVOS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS**

**1. DO OBJETO**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Seleção de Projetos de Empreendimentos para a Incubadora de Tecnologias Sociais e Solidárias - ITESS, de acordo com a Resolução COUNI nº 173 de 28 de setembro de 2017, e com os termos abaixo especificados.

1.1 O processo de inscrição é contínuo, sem ônus para a PROEX, vigente de 06/2018 a 06/2019, com recebimento de propostas em qualquer data para preenchimento das vagas existentes.

1.2 As seleções serão realizadas por 1 (uma) Comissão Avaliadora. A comissão se reunirá para avaliar os projetos, conforme necessidade da ITESS e demanda de inscritos.

1.3 As propostas a serem avaliadas pela Comissão Avaliadora serão aquelas entregues dentro do prazo de vigência do edital.

1.4 A homologação das inscrições, quando houver inscritos, e/ou necessidade da ITESS, acontecerão na primeira semana de cada mês.

1.5 A data de cada avaliação será divulgada no site da UFGD (*link* PROEX), com no mínimo 10 dias de antecedência.

**2. Definições**

2.1 **ITESS:** é a Incubadora Tecnologias Sociais e Solidárias da UFGD, incorporada a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. A ITESS/UFGD está interligada a uma rede de experiências coletivas pautadas em alternativas solidárias para a geração de trabalho e renda envolvendo instituições, governos e movimentos sociais no Brasil. As ações da Incubadora se concretizam por meio de atividades que envolvem grupos em situação social e economicamente vulneráveis, mediadas por princípios cooperativos, solidários na busca da construção de mecanismos de melhoria de vida e inclusão social. Ressaltam-se entre outros resultados, sua contribuição quanto ao:

- a) desenvolvimento de tecnologias sustentáveis adequadas ao país;
- b) fluxo contínuo de inovações sociais;
- c) ampliação e troca de saberes;
- d) desenvolvimento de reflexões acerca da conquista de cidadania e direitos humanos.

2.2. **Empreendimentos Sociais e Solidários (EESS):** são aqueles que estão inseridos numa realidade “excluída”, cito socialmente ou economicamente. Organizações capazes de garantir a melhoria de qualidade de vida e geração de renda a grupos vulneráveis socioeconomicamente.

2.3. **Comissão Avaliadora:** comissão a ser instituída e constituída pelo Conselho Gestor da ITESS. Serão responsáveis pela análise das propostas apresentadas. A comissão será mista, composta por colaboradores da PROEX ou docentes da UFGD e convidados externos.

**3. Processo de Incubação**

**3.1. Modalidades de Incubação**

- a) Modalidade Residente: pode ocorrer tanto no Programa de Pré-Incubação quanto de Incubação. Dentre os apoios a serem disponibilizados pela ITESS, está incluso infraestrutura física (sala individual ou compartilhada).
- b) Modalidade Não-residente: pode ocorrer tanto no Programa de Pré-Incubação quanto de Incubação. O que difere esta modalidade da anterior é apenas a ausência da disponibilização



de infraestrutura física (sala individual ou compartilhada) para ocupação do projeto ou da empresa.

### 3.2. Metodologia de Incubação

A metodologia de incubação da ITESS, constante no art. 20 da resolução COUNI nº 173 de 28 de setembro de 2017, será dividida em 05 (cinco) etapas, sendo assim divididas:

- a) Sensibilização e Aproximação (Pré-incubação);
- b) Início da Estruturação e Incubação;
- c) Consolidação e Desenvolvimento;
- d) Graduação e Emancipação; e,
- e) Pós- Incubação.

#### 3.2.1 Sensibilização e aproximação (Pré-incubação):

- a) Os projetos selecionados e aprovados, serão realizadas visitas técnicas da incubadora ao EESS, com intuito de aproximação entre as partes interessadas, para conhecer a história do empreendimento e de cada um dos integrantes do grupo. O período de Pré-incubação será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- b) Após visita técnica da Chefia da ITESS, o grupo incubado deverá apresentar para a incubadora, as demandas emanadas do empreendimento através do preenchimento de ficha de cadastro disponibilizado pela ITESS.

##### 3.2.1.1 Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Visita Técnica e Imersão na Cadeia Produtiva: Espera-se conhecer o empreendimento bem como seus integrantes;
- b) Diagnóstico do EESS: Realizado a partir da visita técnica da Incubadora e da Análise do cadastro junto ao conselho de Economia Solidária e/ou Agricultura Familiar e/ou Quilombola e/ou Conselho Indígena. Todo empreendimento social/solidário deve estar devidamente cadastrado, antes da assinatura de qualquer termo de compromisso de Incubação;
- c) Sensibilização com os Conceitos e Princípios do Associativismo, Cooperativismo, Empreendedorismo Social e Solidário.
- d) Criação de um Plano de atividades e ações: Atividades que serão desenvolvidos ao longo do processo de incubação e que são resultados do diagnóstico obtido a partir da visita técnica.
- e) Ao final dessa primeira etapa, será elaborado o Plano Cooperativo, Social e Solidário será elaborado pelo EESS através da ficha de cadastro disponibilizado pela ITESS (anexo 1).

#### 3.2.2. Início da Incubação e Estruturação:

A segunda fase consiste na estruturação de três ações do EESS que integram o processo de incubação.

- a) Elaboração do Plano de Atividades;
- b) Formalização jurídica e Assinatura do Termo de Compromisso de Incubação;
- c) Elaboração dos indicadores sustentáveis do projeto: Os indicadores desempenhos que servirão fonte de avaliação dos trabalhos realizados ao longo do processo de incubação.

Ao final dessa etapa, portanto, o EESS entregará a elaboração do Plano de Atividades, elaborado junto ao docente indicado pela ITESS, e lavrada à formalização da Incubação, implicando todas as cláusulas previstas no termo de compromisso de incubação.

#### 3.2.3. Consolidação e Desenvolvimento da Incubação

3.2.3.1 O EESS iniciará suas ações previstas no plano de atividades com duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A ITESS prestará assessoria e acompanhamento ao EESS, instruindo os membros dos grupos a modificar determinadas ações respeitando os princípios da autogestão ou a gestão participativa (art. 5º da Resolução COUNI nº 173 de 28 de setembro de 2017).

3.2.3.2 Nessa fase de consolidação (art. 16º da Resolução COUNI nº 173 de 28 de setembro de 2017), três ações devem ser implantadas:



- a) Assessoramento e Empoderamento;
- b) Integração Sociocultural;
- c) Acompanhamento dos Indicadores de Desempenho: Medição do grau de maturidade desse empreendimento, bem como apontar forças e fraquezas que poderão ser discutidos pontualmente; e,
- d) Oficinas Conjuntas de resolução de problemas específicos.

Ao final dessa etapa, o EESS terá os resultados de seus processos administrativos sistematizados, da viabilidade econômica e do empoderamento social constante no Plano Cooperativo, Social e Solidário.

#### 3.2.4. **Graduação e Emancipação:**

3.2.4.1 Nessa etapa pressupõe-se que o grupo adquiriu autonomia suficiente para manter-se viável econômico, cultural e socialmente, sem a necessidade da presença da incubadora.

3.2.4.2 Sendo assim, a ITESS acompanhará a evolução do grupo com certa distância, com visitas em períodos mais longos, com ligações telefônicas e outras formas de acompanhamento. Se ocorrer a necessidade de alguma assessoria pontual, a incubadora pode ser acionada para atuar especificamente para tal objetivo.

3.2.4.3 A consolidação do empreendimento irá acontecer mediante engajamento nas Redes de Economia Social e/ou Solidária. É importante que o grupo se envolvam nos movimentos e ideologias de disseminação da economia social e/ou solidária.

3.2.4.4 Na graduação e emancipação serão cobradas as seguintes atividades:

- a) Balanço da Evolução do EESS;
- b) Oficina de Autogestão e Estratégias de Crescimento; e,
- c) Participação de ações realizadas pela ITESS.

#### 3.2.5. **Pós-incubação**

O EESS depois de graduado e consolidado, a Incubadora poderá continuar a realizar acompanhamento dos resultados pós-incubação mediante visitas técnicas periódicas.

### 4. **Candidatos e Vagas**

4.1 Poderão participar do presente Edital, mediante apresentação de propostas, interessados em ingressar nos programas de Pré-Incubação e Incubação da ITESS, nas modalidades residente ou não-residente, desde que apresentem propostas que contemplem projetos de formação de empreendimentos sociais e solidários, nas diversas áreas do conhecimento.

4.2 O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da ITESS e à qualidade das propostas submetidas. A ITESS reserva-se o direito de suspender a entrada de novos empreendimentos caso o limite de atendimento seja atingido.

### 5. **Do Recebimento das Propostas**

5.1 As propostas poderão ser entregues pessoalmente, observado o horário de expediente da PROEX, ou enviadas por e-mail ([itess@ufgd.edu.br](mailto:itess@ufgd.edu.br)), ou pelos Correios, no endereço: UFGD/ITESS - Unidade 2 - Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária, Cx. Postal 364 - CEP 79804-970. Horário das 8h30 às 11h e das 13.30h às 17h00.

5.2 As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou pelos Correios deverão ser acondicionadas em envelope fechado, com a identificação do proponente, e conter a seguinte identificação: **PROPOSTA PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS – ITESS;**

5.3 A proposta é composta por: Anexo I - Formulário de Planejamento, que deverá ser integralmente preenchido e assinado pelos proponentes.

5.4 No Anexo I poderão ser inseridos outros documentos e informações considerados relevantes para a análise da proposta, até um limite total de 10 (dez) páginas.



## **6. Processo de Seleção e Avaliação**

6.1 O processo de seleção e avaliação será realizado na primeira semana de cada mês, quando houver inscrições, e/ou necessidade da ITESS, e será composto por duas fases:

6.1.1 A primeira fase é composta pela Análise Técnica da Proposta (Anexo I). Após esta avaliação, as inscrições deferidas serão homologadas e divulgadas com as datas das visitas técnicas e entrevistas (Fase II).

6.1.2 A segunda fase é composta pela Visita Técnica e Entrevistas pela Comissão Avaliadora no local do proponente.

6.1.3 Os critérios de seleção e avaliação da Fase II para os empreendimentos estão descritos abaixo:

- a) Qualificação da equipe proponente;
- b) Perfil empreendedor (Social ou Solidária);
- c) Aderência a Tecnologia Social e Solidária;
- d) Aspecto financeiro (planejamento financeiro e fonte de recursos);
- e) Capacidade de Gestão;
- f) Aderência aos serviços e aprendizagens propostos pela ITESS;
- g) Aderência ao escopo da ITESS;
- h) Potencial de interação com a UFGD;
- i) Disponibilidade de dedicar-se ao empreendimento.

## **7. Divulgação dos Resultados**

7.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado nos sites UFGD, *link* ITESS/PROEX, (<https://www.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proex/incubadora>) e da PROEX da UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proex>) em até 3 (três) dias úteis após a data da avaliação.

7.2 O prazo para Recurso será de 02 (dois) dias úteis, após divulgação dos resultados preliminares.

7.3 A divulgação dos Resultados Finais e Respostas aos Recursos acontecerá em 2 (dois) dias úteis após o término do período de recurso.

7.4 Os proponentes aprovados serão contatados para ratificar a manifestação de interesse em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final. A não manifestação dos proponentes nesse prazo, poderá implicar em sua desclassificação.

## **8. Obrigações do Empreendedor**

8.1 Para o Programa de Pré-incubação e Incubação, Residente e Não-Residente serão necessários as seguintes documentações:

- a) Apresentação do CNPJ, quando houver, ou RG e CPF, do responsável pelo projeto em no máximo 20 (vinte) dias após aprovação no processo de seleção.
- b) Celebrar termo de compromisso de incubação com a UFGD.
- c) A assinatura do termo de compromisso somente ocorrerá após o envio dos documentos do responsável pelo projeto.
- d) Cumprir e respeitar todas as cláusulas do termo de compromisso a ser assinado.
- e) Providenciar e disponibilizar as informações necessárias para o acompanhamento do projeto, através do preenchimento em periodicidade a ser definida administrativamente pelo Conselho Gestor da ITESS conforme sistema de gestão disponibilizado pela incubadora.

## **9. Obrigações da ITESS**

9.1 A ITESS oferece os seguintes serviços para os programas de pré-incubação e de incubação:

- a) Permissão de uso de uma sala exclusiva ou compartilhada, condicionado à existência de espaço físico nas dependências da ITESS, exceto para os casos que se enquadrarem na modalidade NÃO-RESIDENTE.



- b) Infraestrutura para uso compartilhado, tais como: acesso à internet, limpeza das áreas comuns, sanitários, sala de reunião e auditório com área para reuniões.
- c) Intermediação da interação com as unidades de ensino e pesquisa da UFGD para acesso às informações científicas, serviços tecnológicos e projetos de pesquisa.
- d) Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos na captação de recursos junto a agências de fomento.

## **10. Condições Gerais**

10.1 Todas as informações apresentadas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITESS.

10.2 A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

10.3 Um empreendimento pode mudar sua modalidade, desde que apresente por escrito suas justificativas e aguarde parecer por parte do Conselho Gestor da ITESS.

10.4 O não cumprimento das obrigações do proponente dentro dos prazos estipulados no presente edital acarretará a desclassificação da proposta do candidato aprovado.

10.5 O candidato aprovado, na condição de pessoa jurídica, deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, constituir sua empresa, sob pena de revogação do Termo de Adesão Incubadora.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, ouvido o Conselho Gestor da ITESS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A impugnação ao Edital poderá ocorrer a qualquer tempo.

**Prof<sup>a</sup>. Rosilda Mara Mussury**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (em exercício)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Quais serviços/produtos são oferecidos?

\_\_\_\_\_  
Quais apoios necessários para o desenvolvimento do empreendimento?

\_\_\_\_\_  
Qual o custo mensal para sustentação do empreendimento?

\_\_\_\_\_  
O empreendimento tem cadastro no Conselho de Economia Solidária?

\_\_\_\_\_  
Por que o empreendimento procurou a incubadora?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Quais as expectativas do(a) empreendedor(a) para com o apoio oferecido pela Incubadora?

\_\_\_\_\_



Preencha o quadro a seguir sobre seu empreendimento:

Internas	<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
	<b>Exemplos:</b> Visão e valores compartilhados pelo grupo Aprendizagem contínua Inovação no produto ou serviço Tecnologia Social Economia Social Competências modernas e distintas Recursos financeiros Qualidade do produto/serviço Liderança de regional Estratégias adequadas Isolamento de pressões Vantagens de custo Administração adequada Valorização do patrimônio humano Mapeamento de processos	<b>Exemplos:</b> Não compartilhamento de visão e valores Falta de política de recompensas Desvantagem competitiva Tecnologia ultrapassada Estratégia vacilante Posição deteriorada Baixa lucratividade Baixa qualidade do produto/serviço Falta de competências/talentos Processos não desenhados Pressões competitivas Má imagem no mercado Clima organizacional deteriorado
Externas	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
	<b>Exemplos:</b> Capacidade absorção de tecnologia Novas estratégias Abertura de novos mercados Invenções de linhas de produtos Diversificação de produtos e serviços Integração vertical Integração horizontal Novas necessidades Crescimento do mercado Novos clientes Novas tecnologias Produtos adicionais Difusão de conhecimento	<b>Exemplos:</b> Velocidade do avanço tecnológico Novos concorrentes Produtos substitutos Redução de mercado Normas de restrições Pressões competitivas Instabilidade de ciclo de negócios Novas necessidades Mudanças demográficas Poucos fornecedores Mudanças sócio-culturais Concorrência desleal Redução de fronteiras de mercados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---